



## **ANEXO I**

### **Contratação de empresa para fornecimento de plaquetas de identificação magnéticas para os representantes do CILSJ, do Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João e do Comitê de Bacia Hidrográfica Macaé Ostras**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

##### **1. OBJETO**

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de plaquetas de identificação personalizadas, do tipo magnética, na cor dourada, medindo 3 cm x 6 cm, destinadas à identificação institucional de representantes do Consórcio Intermunicipal Lagos São João – CILSJ e dos Comitês de Bacia Hidrográfica Lagos São João e Macaé e Ostras.

##### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A presente contratação encontra fundamento na Resolução INEA nº 160/2018 e no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de adequado planejamento das contratações, com a definição precisa da demanda, da solução pretendida e da justificativa do interesse público envolvido.

##### **3. JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO**

**3.1.** A contratação pretendida visa atender à necessidade de identificação funcional padronizada dos representantes institucionais do Consórcio Intermunicipal Lagos São João – CILSJ, bem como dos membros dos Comitês de Bacia Hidrográfica Lagos São João e Macaé e Ostras, especialmente seus diretores e coordenadores.

**3.2.** Considerando que tais entidades atuam de forma articulada na gestão de recursos hídricos, com participação em reuniões técnicas, eventos institucionais, audiências públicas, oficinas e demais atividades de caráter representativo, a identificação visual adequada de seus integrantes mostra-se medida necessária para garantir organização, transparência e adequada comunicação institucional.

**3.3.** A utilização de plaquetas de identificação contribui para o fortalecimento da imagem institucional, facilita o reconhecimento dos representantes do Consórcio e dos Comitês perante a sociedade e demais participantes dos eventos, além de conferir maior formalidade e profissionalismo às atividades desempenhadas.

**3.4.** Sob a ótica do interesse público, a contratação se justifica pela necessidade de assegurar condições adequadas de representação institucional, promovendo maior eficiência na interação entre os diversos atores envolvidos na gestão dos recursos hídricos, bem como reforçando a identidade organizacional das entidades participantes.

**3.5.** Adicionalmente, a adoção de plaquetas com fixação magnética evita danos às vestimentas, garantindo maior durabilidade e melhor usabilidade, o que representa solução técnica adequada e amplamente utilizada no mercado.

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

**4.1.** A solução consiste no fornecimento de plaquetas de identificação personalizadas, confeccionadas em material metálico ou equivalente, com acabamento dourado, contendo sistema de fixação magnética.

**4.2.** As plaquetas deverão possuir dimensões de 3 cm de altura por 6 cm de largura e apresentar personalização individualizada, incluindo nome do usuário, cargo ou função, quando aplicável, e logomarca institucional.

**4.3.** As artes gráficas já se encontram definidas pela contratante e integrarão o ato convocatório, devendo ser rigorosamente observadas pela contratada.

**4.4.** A gravação deverá ser realizada por técnica que assegure durabilidade, legibilidade e acabamento de alto padrão, como gravação a laser, baixo relevo ou tecnologia equivalente.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**5.1.** A empresa contratada deverá assegurar a padronização visual de todas as peças fornecidas, observando rigorosamente as especificações técnicas e as artes aprovadas.

**5.2.** Os materiais utilizados deverão apresentar resistência ao desgaste, à oxidação e ao desbotamento, garantindo a durabilidade do produto ao longo do tempo.

**5.3.** A fixação magnética deverá ser eficiente, proporcionando firmeza no uso sem causar danos às vestimentas.

**5.4.** Considerando que as artes já se encontram previamente definidas, a apresentação de amostra ou prova poderá ser dispensada, salvo se o Contratante entender necessária para verificação da qualidade do material e acabamento.



## **6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**6.1.** À contratada, dentre outras obrigações, compete:

- a) executar os serviços em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.
- b) assegurar a qualidade da impressão e a correta adaptação das artes.
- c) eventuais inconformidades verificadas durante ou após a execução dos serviços deverão ser integralmente sanadas pela contratada, sem custos adicionais ao Contratante.

**6.2.** Ao Contratante caberá, além de outras:

- a) acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas.
- b) rejeitar itens entregues em desacordo, comunicando formalmente à contratada sua substituição.
- c) realizar o pagamento conforme as condições contratuais estabelecidas.

## **7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE**

**7.1.** A contratação prevê, inicialmente, o fornecimento de 50 (cinquenta) plaquetas de identificação, podendo ser ampliada ao longo da execução contratual, conforme o interesse da Contratante e a necessidade decorrente da inclusão de novos representantes ou reposições.

## **8. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**8.1.** Verifica-se que o objeto pretendido é amplamente disponível no mercado, sendo fornecido por empresas especializadas em comunicação visual, brindes corporativos e identificação funcional.

**8.2.** A existência de diversos fornecedores aptos à execução do objeto assegura a competitividade do certame e viabiliza a obtenção da proposta mais vantajosa para a Contratante.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**9.1.** A estimativa do valor da contratação será apurada mediante pesquisa de preços, nos termos de relatório específico que integra o processo administrativo.



## 10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**10.1.** O prazo de vigência da contratação será de **até 15 (quinze) dias**, contados da assinatura do contrato, período considerado suficiente para execução integral do objeto e eventual correção de inconformidades, podendo ser prorrogável caso haja interesse do Contratante e seja aceito pela Contratada.

**10.2.** O prazo de execução é de **até 10 (dez) dias**, contados da assinatura do contrato ou do recebimento da ordem de serviço emitida pelo Contratante.

**10.3.** A execução do objeto se dará mediante o encaminhamento, pela contratante, da relação de nomes e demais informações necessárias à personalização das plaquetas.

**10.4.** Considerando que as artes já se encontram previamente definidas, a contratada deverá apenas proceder à adequação dos dados variáveis, observando rigorosamente o padrão estabelecido.

**10.4.1.** A contratada deverá utilizar exclusivamente a arte institucional fornecida pelo CILSJ e apresentar prova gráfica (*mockup*) ou amostra digital de sua aplicação na plaqueta, para aprovação prévia antes do início da produção. **A produção definitiva somente poderá ocorrer após validação formal do CILSJ.**

**10.5.** A entrega deverá ocorrer na sede do CILSJ, situada na Avenida Um, nº 01 - Lote 01, Quadra 11 - Jardins de São Pedro, São Pedro da Aldeia - RJ, CEP: 28940-840.

**10.6.** Para fins de aceitação dos produtos, será admitida apenas variação mínima de ordem estética que não comprometa a qualidade, a legibilidade, a padronização visual e a fidelidade às artes fornecidas, cabendo à Contratante a avaliação quanto à conformidade.

**10.7.** Não serão aceitas plaquetas que apresentem desalinhamento de texto, falhas de gravação, diferenças perceptíveis de tonalidade, imperfeições no acabamento ou qualquer desconformidade em relação às artes e especificações estabelecidas.

**10.8.** Constatada qualquer inconsistência, erro de personalização ou desconformidade com as especificações técnicas ou com os dados fornecidos pela contratante, a empresa contratada deverá proceder à substituição integral das peças no prazo a ser definido pela Contratante, sem qualquer ônus adicional.



**10.9.** A substituição de que trata o item anterior deverá ocorrer independentemente da quantidade de peças afetadas, não sendo admitida cobrança adicional, nem justificativa baseada em falha operacional, erro de produção ou interpretação inadequada das informações encaminhadas.

## **11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** A execução contratual será acompanhada por fiscal designado, responsável por verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas, atestar o recebimento e adotar as providências necessárias em caso de inconformidades.

## **12. SANÇÕES**

**12.1.** Em caso de inexecução total ou parcial, atraso injustificado ou descumprimento de obrigações contratuais, aplicar-se-ão as penalidades previstas na Resolução INEA nº 160/2018 e, subsidiariamente, na Lei nº 14.133/2021.

## **13. PAGAMENTO**

**13.1.** O pagamento será realizado em até 20 (vinte) dias após o recebimento definitivo e a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela pessoa fiscal designada.

## **14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**14.1.** O critério de julgamento será o de menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

## **15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**15.1.** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria, a ser indicada no momento oportuno.

## **16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**16.1.** Durante a vigência contratual, o Contratante poderá promover acréscimos ou supressões quantitativas do objeto, desde que justificadas, respeitando o limite de 25% do valor contratual inicial, mantendo a natureza e o escopo originais.

**16.1.1.** Acréscimos utilizarão o mesmo preço unitário contratual; supressões resultarão em dedução proporcional do valor global.



## **17. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO**

**17.1.** Considerando que a contratação em tela não alcança 12 meses, não há previsão de reajuste a ser considerada.

**17.2.** Eventual reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser suscitado pela Contratada, ficando seu deferimento condicionado à inequívoca demonstração do desequilíbrio efetivamente ocorrido, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**17.2.1.** O eventual pedido de revisão deverá ser formal, devidamente motivado e acompanhado de documentos comprobatórios, cabendo ao Contratante avaliar a pertinência e autorizar sua aplicação ou rejeitá-la.

## **18. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** Os casos omissos serão resolvidos pelo CILSJ, observando-se a legislação aplicável, especialmente a Resolução INEA nº 160/2018 e, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/2021.

**Elaborado por:**

**KARINA AMOÊDO LIMA**  
Coordenadora Administrativa Adjunta